

LEI N° 3.363, de 26 de agosto de 2026.

“Dá denominação a equipamento público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada “**Quadra Poliesportiva Ti Nelson**” a quadra pública conhecida como “Quadra Montes Claros”, localizada na Rua Montes Claros, nº 145, Vila São José/General Carneiro, neste Município.

Art. 2º) O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa da denominação estabelecida nesta Lei, bem como comunicará a nova denominação aos órgãos e entidades competentes e a quem se fizer necessário.

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de agosto de 2026

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará